

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407879.000309/2022-80

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **vidrarias**, solicitado pela Divisão Físico Química, Controle de Qualidade (COQUA), deste **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE..**

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016 e Art. 135, Parágrafo I, inc. II do Regimento Interno de Licitações e Contratos do Lafepe;

3. DO RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE.**

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1 Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a demanda de análises físico-químicas de matérias-primas e produto acabado;

Considerando que o número reduzido de vidrarias impacta na celeridade das análises devido a necessidade de lavagem e posterior secagem antes de iniciar os ensaios;

Considerando que os ensaios analíticos de teor, uniformidade, dissolução e impureza dos medicamentos fabricados no LAFEPE necessitam de vidrarias volumétricas que deve ser CERTIFICADAS E CALIBRADAS, para aumentar a precisão dos volumes contidos ou transferidos pela mesma;

Diante do exposto, venho por meio desta, solicitar as aquisições das vidrarias , conforme SR033863 e especificado no Termo de referência.

6. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	PIPETA VOLUMETRICA 1 ML	10
02	PIPETA VOLUMETRICA 50 ML	10
03	BALAO VOLUMETRICO 200 ML	20
04	BALAO VOLUMETRICO 100ML	30

6.1 Todos os itens descritos na descrição do objeto deverão ter LAUDO DE CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO POR LOTE.

7. PRAZO DE LOCAL DE ENTREGA

7.1 O prazo de entrega/execução do objeto deste termo de referencia será de até **10 (dez) dias** consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento

7.2. A entrega do objeto da presente na compra direta será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00 min às 16h00 min horas, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Forma de Fornecimento Integral.

8.2 - Critério de julgamento: menor preço por item

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe

II. em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

10. DA REGULARIDADE FISCAL

10.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

10.1.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

10.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

11.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

11.3 O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

12.1.1 Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;

12.1.2 Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

12.1.3 Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

12.2 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1157 (Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA), ou ainda através dos e-mail's: miguel.ribeiro@lafepe.pe.gov.br ou marcos.oliveira@lafepe.pe.gov.br

12.3 Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Recife, 02/01/2023

Atenciosamente

Miguel Wilson R Ribeiro

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Wilson Regueira Ribeiro**, em 02/01/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31875119** e o código CRC **C915AEA3**.